

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEPRO  
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL  
RELATOR : CONSELHEIRO LUCILO ÁVILA PESSOA

PROCESSO N° 158/2004  
**PARECER CEE/PE N° 01/2005-CEB**

*APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/02/2005*

*Portaria SECTMA nº 011 de 21/02/2005  
publicada no DOE em 22/02/2005.*

---

## I – RELATÓRIO:

O Centro de Educação Profissional, por sua Diretora Pedagógica, enviou ofício ao Secretário de Educação, solicitando a implantação de curso na área de saúde: Curso de Educação Profissional de Higiene Dental.

Em outro ofício, solicitou ao Grupo de Analgesia em Odontologia de PE, uma visita de Verificação nas instalações da escola.

Em um terceiro ofício, dirigido ao Presidente do CEE/PE, encaminha os documentos exigidos pela Resolução CEE/PE nº 03/2004 deste Conselho:

- portaria de credenciamento do CEPRO, de nº 2912/03
- contrato de constituição da Sociedade Centro de Educação Profissional Ltda
- CNPJ
- certidões negativas de débitos
- CNTC – Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico
- contrato de cooperação técnica do CEPRO celebrado com a DENTALMED LTDA
- relatório da análise de plano de curso técnico, com a identificação da mantenedora e da instituição mantida
- visita de verificação prévia – DRE/DEE – GERE Recife Sul
- relatório da SECTMA
- regimento
- alvará de localização – concedido pela Prefeitura Municipal do Recife
- elenco de ementas relativas aos módulos com suas áreas curriculares
- plano da capacitação docente
- plano de curso
- projeto pedagógico
- laudo de vistoria - PMR
- contrato de locação
- atestado de regularidade – Corpo de Bombeiros Militar.

## II – ANÁLISE:

O parecer da Inspeção da visita de verificação prévia da SEDUC às instalações do prédio situado na rua Santa Edwirges, 117, Prado, é nos seguintes termos

*Após visita de Verificação Prévia, para a implantação do curso na área de saúde – Técnico de Higiene Dental, com saída intermediária de Auxiliar de consultório Dentário, consideramos que o Centro ora visitado encontra-se instalações físicas e ambientais com quantitativos e dimensões satisfatórias, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2000 e*

*com o Decreto Federal 2.208/97, fundamentado nas diretrizes dos Pareceres 16/99, CNE/CEB, Resolução CNE nº 04/1999.*

A SECTMA assim se pronunciou:

*“O plano de curso de Técnico em Higiene Dental está em consonância com o projeto pedagógico e o regimento interno do Centro de Educação Profissional – CEPRO e contempla todos os itens exigidos pela regulamentação em vigor”.*

### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS**

O projeto desenvolve com segurança a justificativa e os objetivos da abertura de um novo curso, pelo quantitativo insignificante de instituições de ensino que o oferecem e a imperiosa “necessidade desta mão de obra qualificada, cujo mercado de trabalho está carente e com expectativa de plena expansão”. No Brasil, segundo o projeto, existem apenas 95 instituições de ensino devidamente autorizadas para ministrar o curso de técnico de Higiene Dental. No Nordeste, existem apenas 11 escolas com essa finalidade, duas delas no Estado de Pernambuco. Assim, dentre os objetivos perseguidos, está o de habilitar Técnicos em Higiene Dental para atender à demanda do mercado de trabalho nessa área.

### **REQUISITOS DE ACESSO:**

Estar matriculado ou ter concluído o ensino médio e, para cursar a complementação técnica, exige-se, ainda, o curso de Auxiliar de Consultório Médico (Auxiliar de Higiene Dental).

### **PERFIL PROFISSIONAL DO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

As normas desenvolvidas em 18 itens estão concordes com a Resolução do CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA.

Dada sua formação, o Técnico em Higiene Dental (THD) é credenciado a colaborar em pesquisas, assistir ao Cirurgião-Dentista em seu atendimento em consultórios, desenvolver atividades em odontologia coletiva.

### **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

“O CEPRO se propõe a oferecer o curso Técnico em Higiene Dental e, como itinerário formativo do mesmo, o Curso de Auxiliar de Consultório Dentário”, o que lhe permite desenvolver competências (saberes), habilidades (saber fazer) e atitudes (saber ser e saber agir).

As atividades pedagógicas estão estruturadas em unidades didáticas, agrupadas em áreas curriculares, que vão constituir três módulos.

O curso compreenderá duas etapas de trabalho: o **momento de concentração** (aulas presenciais) e o **momento de dispersão** (atividades práticas nas clínicas conveniadas). Esses momentos deverão estabelecer um elo continuo entre prática-reflexão-prática, permitindo real integração entre prática e serviço.

### **PLANO DE CURSO**

Longa e bem feita é a apresentação da justificativa e dos objetivos do curso, concluindo com a declaração: “O CEPRO, consciente da necessidade de profissionais qualificados nessa área, apresenta sua proposta de curso, visando atender às determinações da nova LDB, optando por outra formalidade para habilitar THD, desenvolvida em três módulos, oferecendo itinerário formativo ao final do primeiro módulo com a qualificação profissional técnica em ACD.”

## PROJETO PEDAGÓGICO

De acordo com a exposição sobre o que entende por Área de Saúde, declara que “algumas macro-tendências vêm indicando novas direções para a área de saúde”, do que surgem “desafios a serem enfrentados, adequando a incorporação tecnológica à estrutura de necessidade de saúde,” e reconhecendo que “O atual modelo de ofertas de vagas na **Educação Profissional** contribui para aprofundar as desigualdades sociais, à medida que se mostra impermeável à diversidade sócio-econômica e cultural do país.”

Reconhece que “Por outro lado, a **Educação Profissional** deve ser desenvolvida de forma articulada não só com os diferentes tipos de educação e de metodologias educacionais, mas também com o **ambiente de trabalho**, tendo como base de sustentação a evolução científica e tecnológica.”

O curso está organizado em três módulos, distribuídos em duas etapas, com carga horária total de 1.800 horas.

## MATRIZ CURRICULAR POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

MÓDULOS	ÁREA	AULAS	PRÁTICA ESTAGIO	CARGA HORÁRIA
Módulo I	Curricular I	60	20	80
	Curricular II	80	20	100
	Curricular III	130	80	210
	Curricular IV	130	80	210
	<b>TOTAL</b>	400	200	600
Módulo II	Curricular I	400	200	600
	<b>TOTAL</b>	400	200	600
MÓDULO III	Curricular I	400	200	600
	<b>TOTAL</b>	<b>400</b>	<b>200</b>	<b>600</b>

Para cada unidade didática, desenvolve, com precisão, as competências, habilidades e atitudes a serem apreendidas pelos alunos.

## COOPERAÇÃO TÉCNICA

O CEPRO assinou contrato com a DENTALMED, segundo o qual, dentre outras atribuições, se responsabiliza por:

- prover toda estrutura física, incluindo móveis, utensílios e equipamentos adequados à realização da cooperação técnica
- oferecer e desenvolver os momentos de dispersão nos locais e atuação do estágio; esses momentos de dispersão referem-se à prática pedagógica e ao estágio
- garantir a qualidade da realização do estágio
- garantir os títulos constantes das referências bibliográficas básicas.

O prazo de vigência do contrato é de quatro anos, podendo ser renovado.

Outro contrato, de forma semelhante, foi assinado com o CENTRO DE APERFEIÇOMENTO ODONTOLÓGICO DE PERNAMBUCO LTDA – ODONTO-CAPE.

Na análise procedida pela DENTALMED, há a seguinte conclusão:

“Após visita técnica da nossa equipe, formada por profissionais dentistas, constatamos que o CEPRO – Centro de Educação Profissional possui laboratório para aulas práticas, bem

equipado, sala de esterilização dentro dos parâmetros exigidos pela legislação sanitária de saúde, consultório e instrumentais odontológicos em quantidade suficiente e perfeito estado de conservação, além de biblioteca com periódicos, revistas e livros odontológicos para o estudo e a realização de pesquisas por parte de seus alunos e professores.”

“O parecer técnico da nossa entidade é favorável à realização do Curso Técnico de Educação Profissional de Higiene Dental, com a saída intermediária de qualificação profissional para auxiliar de consultório dentário”.

### **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR MÓDULOS**

As atividades pedagógicas serão estruturadas em unidades didáticas, que se agrupam em áreas curriculares, que, por sua vez, reúnem-se, constituindo três módulos, articulando aulas-ensino/trabalho, a que denominou momentos de concentração e momentos de prática-teoria, a que chamou momentos de dispersão, uma vez que há diversidade de instituições onde os alunos vão praticar, alternando assim:

- momentos de concentração : (alunos reunidos na sala de aula).
- momentos de dispersão (alunos encaminhados às clínicas, aos ambientes de trabalho).

Estabelece um Elenco de Ementas:

#### **Módulo I**

– Área curricular I – com 80 horas-aula.

Atuação, Planejamento e Administração no Sistema Nacional de Saúde.

– Área curricular II: - com 100 horas-aula

Análise do Processo Saúde-Doença

– Área curricular III - com 210 horas-aula

Prevenção e Controle do Processo Saúde-Doença Bucal

– Área curricular IV - com 210 horas horas-aula

Participação no Processo de Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal

Total do módulo I - 600 horas/aula.

#### **Módulo II**

– Área curricular - com 600 horas/aula

Desenvolvimento de ações intrabucais.

#### **Módulo III**

– Área curricular - com 600 horas/aula

Educação em Saúde.

Nas diversas áreas, serão ministrados conhecimentos de

- a) Unidade I – Anatomia
- b) Unidade II – Higiene Dentária
- c) Unidade III - Fundamentos da Radiologia Odontológica
- d) Unidade IV - Material, Equipamento e Instrumental
- e) Unidade V - Atividades Práticas
- f) Unidade VI - Primeiros Socorros
- g) Unidade VII – Biosegurança
- h) Unidade VIII – Legislação
- i) Unidade IX – Ética Profissional
- j) Estágio.

## DISCIPLINAS DO CURSO DE THD

- Política de Saúde I
- Política de Saúde II
- Ética Profissional
- Anatomia Geral
- Fisiologia
- Ergonomia
- Biossegurança
- Anatomia Bucal – Legislação
- Higiene Dentária I
- Higiene Dentária II
- Material, Equipamentos e Instrumental Odontológico
- Fundamentos de Radiologia Odontológica
- Atividades Práticas
- Primeiros Socorros.

## PLANO DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

“O Centro de Educação Profissional, compreendendo por competência profissional a capacidade de articular, mobilizar e colocar em ação valores, conhecimentos e habilidades necessários para o desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas, pela natureza do trabalho, apresenta esta ação educativa aos docentes, esperando que os nossos profissionais aprendam a aprender e a gerar autonomamente conhecimentos atualizados, criadores e operativos que incorporem as mais recentes contribuições científicas e tecnológicas das diferentes áreas do saber, pois, quem sabe fazer e ensinar deve aprender a ensinar.”

O programa de capacitação pedagógica articula-se em torno de três módulos, com o seguinte desdobramento:

Módulo I: Fundamentos da Educação Profissional

Módulo II: O Trabalho Pedagógico dos Docentes da Educação Profissional

Módulo III – Gestão de Organizações de Aprendizagem.

“A avaliação do ensino será realizada através de discussão e análise dos resultados pelo grupo de educadores, em reuniões pedagógicas e nos momentos de planejamento do trabalho pedagógico e educacional.”

## HORÁRIO DAS AULAS

Tarde: das 13 às 17h10m - aulas de 60 minutos

Noite 18h30m às 22h - aulas de 50 minutos.

## III – VOTO:

Do exposto e analisado, sou de parecer favorável à autorização pelo CEE/PE do Curso Técnico em Higiene Dental, bem como à saída intermediária de Curso de Auxiliar de Consultório Dentário, na forma proposta pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CEPRO – situado à Rua Santa Edwirges, 117, Prado, Recife/PE. Dentro de quatro anos, o CEPRO deverá requerer renovação desta autorização. Dê-se conhecimento à SEDUC, à SECTMA e aos interessados.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2005.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ - Presidente  
LUCILO ÁVILA PESSOA - Vice-Presidente  
ARMANDO REIS VASCONCELOS  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO  
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES  
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA  
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA  
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE  
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de fevereiro de 2005.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente